MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSASISTA, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2020 – PPGD

A Comissão de Bolsas do PPGD/UFRN, no uso de suas atribuições, vem apresentar o resultado da seleção de bolsista, nos seguintes termos:

Considerando que a candidata ISLY QUEIROZ MAIA ROCHA não apresentou "Currículo Lattes devidamente comprovado", conforme exigido pelo artigo 3º, inciso II do Edital nº 01/2020 – PPGD, encontra-se sumariamente desclassificada, nos termos do artigo 4º do mesmo Edital.

Considerando que a candidata IVILLA NUNES GURGEL não apresentou "Currículo Lattes devidamente comprovado", conforme exigido pelo artigo 3º, inciso II do Edital nº 01/2020 – PPGD, encontra-se sumariamente desclassificada, nos termos do artigo 4º do mesmo Edital.

Considerando que a candidata LUCELY GINANI BORDON apresentou Currículo Lattes nos termos requeridos no Edital nº 01/2020 – PPGD.

Considerando que a candidata REBEKA SOUTO BRANDÃO PEREIRA apresentou Currículo Lattes nos termos requeridos no Edital nº 01/2020 – PPGD, com exceção do item "Projeto de Pesquisa", no qual a candidata não completou dois semestres.

A Comissão de Bolsas do PPGD/CCSA/UFRN apresenta o seguinte resultado:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCELY GINANI BORDON	46	APROVADA	1º Lugar
REBEKA SOUTO BRANDÃO PEREIRA	25	APROVADA	2º Lugar
ISLY QUEIROZ MAIA ROCHA	0,0	DESCLASSIFICADA	-
IVILLA NUNES GURGEL	0,0	DESCLASSIFICADA	-

Diante do presente resultado, solicita-se a secretaria do PPGD/UFRN que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Que todos os documentos da seleção sejam reunidos em um processo administrativo, devidamente formalizado, com a assinatura eletrônica, via sipac, de todos os envolvidos;
b) Que o presente resultado deve ser publicado no site no PPGD, bem como todos os participantes devem ser notificados, para fins de eventuais recursos;
c) Que esgotado o prazo para recurso, em não havendo nenhum, que a primeira classificada seja notificada para providenciar os documentos necessários, notadamente o termo de compromisso;
d) Que, por fim, o processo administrativo seja enviado para a PPG, para fins de cadastro da selecionada.

Natal, 13 de julho de 2020.

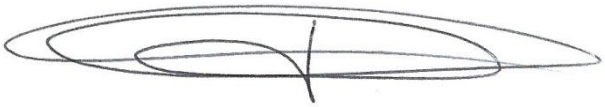

Thiago de Oliveira Moreira
Presidente da Comissão de Bolsas